

Localizada a 24 quilómetros da sede municipal de Namacunde, no Cunene, a comuna do Chiedi, com mais de 43 mil habitantes, enfrenta uma grave crise alimentar. Para sobreviver, a população dedica-se à produção e venda de "kaporroto" e carvão na Namíbia. Devido ao estado avançado de degradação das vias secundárias e terciárias, muitas localidades estão isoladas

Domingos Calucipa | Ondjiva

Mergulhada numa fome severa, como consequência da seca, a população da comuna do Chiedi, a 24 quilómetros da sede do município de Namacunde, no Cunene, sobrevive graças ao fabrico e venda de aguardente caseiro, vulgo "kaporroto", e carvão na República da Namíbia.

O comércio quase não existe. Na sede, funcionam apenas três minúsculas cantinas com as prateleiras quase sempre vazias. O pequeno mercado de uma dúzia de barracas vende apenas bebidas tradicionais fermentadas e carne de vaca cozida para petisco. A energia eléctrica não se faz sentir há meses, porque o único gerador está avariado.

O administrador comunal, José Graciano Hikelwa, referiu que a fome não poupa ninguém no Chiedi. Por isso, acrescenta, cada um busca a melhor saída para salvar a sua família.

As reservas de massango há muito esgotaram. Há quem nem sequer um grão para semente guardou para a época agrícola 2019/2020. Como solução, uma boa parte dos mais de 43 mil habitantes do Chiedi aposta na produção de "kaporroto" e de carvão para sobreviver à fome. A produção de carvão está proibida pelas autoridades, devido à devastação desenfreada das árvores.

A Namíbia tem sido o principal mercado do consumo de "kaporroto" e do carvão produzido no Chiedi. O "kaporroto", fabricado à base de frutos silvestres, como o eñghunya-mbabi e o maboque, é muito apreciado no país vizinho.

Verdiana Ndeutala vive na localidade de Eedi, a sete quilómetros da sede comunal. À reportagem do Jornal de Angola, conta que centenas de pessoas percorrem longas distâncias em busca de frutos silvestres para produzir o "kaporroto". Muitos, acrescenta, instalam-se nessas zonas durante vários dias.

Nesses locais, explica, o trabalho começa com a recolha de frutos, que depois são fermentados em gran-des recipientes até estarem prontos para serem destilados. Depois disso, o produto é transportado em bidões e, posteriormente, é comercializado na Namíbia, onde é vendido em dólar namibiano. O dinheiro ga-nho serve para o sustento da família.

Marta Ndalenguanaso, vendedora no pequeno mercado do Chiedi, afirma que se trata de um negócio que requer sacrifício. "Todos os dias, vamos e voltamos a pé da Namíbia, onde vendemos a nossa bebida caseira. Isso cansa, mas precisamos de sobreviver à fome", conta.

Apoios são insignificantes

Um pouco por todo o país há uma onda de solidariedade para com as vítimas da seca no Sul de Angola. A província do Cunene tem recebido milhares de toneladas de bens diversos para a população afectada pelo fenómeno natural. Mas, na comuna do Chiedi, essa ajuda chega a conta-gotas. A população revela ter beneficiado apenas duas vezes dessa ajuda, consubstanciada

em pequenas quantidades de fuba de milho, arroz, feijão e óleo de cozinha, que duraram apenas dois dias.

Mariano Ngenasho, da

aldeia de Eedi, refere que os apoios contra a fome não têm chegado aos habitantes da sua zona, que enfrenta uma grave crise alimentar. O administrador José Graciano Hikelwa, assegura terem recebido apenas cerca de 15 toneladas de bens alimentares e outros, disponi-

bilizados pela Administração Municipal de Namacunde, no quadro do programa de emergência de apoio às vítimas da fome e da seca.

DOMINGOS CALUCIPA | EDICÕES NOVEMBRO

Abastecimento de água

O abastecimento de água à população melhorou nos últimos dias em muitas localidades da comuna do Chiedi, com a reabilitação de vários furos inoperantes e o reforço da distribuição do precioso líquido através de tractores equipados com tanques de plástico.

Ao longo da via que liga a sede de Namacunde ao Chiedi, é possível observar o jorrar da água dos furos na aldeia de Omutaku, na povoação de Okawe e na sede comunal. Os tanques de plástico, com capacidade para cinco mil litros, estão distribuídos em alguns pontos da via.

O administrador da comuna disse terem sido iá reabilitados seis dos onze furos nas localidades de Okadweia, Chiedi sede, Okawe, Oshana Ombala, Omulemba e Ôngwe. José Graciano Hikelwa disse que a comuna recebeu dois tractores de tracção, com os respectivos atrelados, que facilitam o transporte de água para o interior do Chiedi, caracterizado por solos arenosos. O administrador destacou também a disponibilidade de cerca de 30 tanques de cinco e dez mil litros, instalados nas comunidades onde não existem furos de água.

Vias de acesso

A falta de vias de acesso ao



O abastecimento de água é feito através de tractores equipados com tanques de plástico

interior da comuna atrasam o desenvolvimento do Chiedi. Chegar à sede comunal é dificil. A viagem entre as duas localidades, separadas por 24 quilómetros, dura cerca de uma hora, num percurso que, em condições normais, seria feito em 15 ou 20 minutos. O quadro agrava-se no período das chuvas.

A circulação rodoviária é feita apenas com carros com

tracção a quatro rodas e, ainda assim, não é qualquer veículo 4x4 que se atreve a enfrentar o desafio. Devido a essa situação, disse o administrador, muitas localidades, como Okadweia, Ôngwe, Omulemba, Oshana Shanadile e Omulunga Washikongo, na fronteira com a Namíbia, estão isoladas, o que faz com que muitos habitantes procurem quase todos os serviços no país vizinho.

Muitas empresas que ganham obras de construção ou reabilitação de infra-estruturas sociais naquelas localidades acabam por as abandonar, devido às vias intransitáveis.

Muitas famílias, quando morre um ente querido no hospital municipal, vêem-se obrigadas a realizar funerais em Namacunde, devido às dificuldades de regressarem às zonas de origem. Matadi Makola

A edição do *Iornal de Angola* de 3 de Fevereiro de 2018 trazia uma matéria cujo título enfatizava a boa-nova de que a cobrança dos direitos de autor seria concretizada a breve trecho, não sendo mais do que uma questão de dias. Na condição de secretáriogeral da UNAC, que tanto se debatia por esta causa, Massano Júnior apontava que o problema, depois de discutido com o Ministério da Cultura, estava no Instituto de Preços e Concorrência (IPREC), à época dirigido por António da Cruz Lima.

Tratava-se da publicação em Diário da República do tão esperado Tarifário de Valores Mínimos da Cobranca dos Direitos de Autor e Conexos. Cruz Lima garantia que tudo faria para ter já resolvida a questão. Nessa época, a SADIA estava "fora de jogo", porque lhe tinha sido retirada a licença por alegada falta de "adequacão dos seus estatutos". A UNAC esperava ansiosa, expectante em fazer cumprir o direito dos associados. Passado pouco menos de três meses. o documento viu a luz do dia. Porém, nem a UNAC nem a SADIA estavam autorizadas a fazer cobranças.

A SADIA vivia o mesmo problema e a UNAC viu as aspirações "presas" numa providência cautelar, no decurso das eleições ao cadeirão máximo.

Neste intervalo de tempo, a Direcção Nacional dos Direitos de Autor, encabeçada por Barros Licença, foi impondo reformas, independentemente da situação legal das duas sociedades de autores, SADIA e UNAC.

Entretanto, esse acto de previdência não agradou a todos, entre eles Belmiro Carlos, que tanto se engajou para que a UNAC se tornasse numa sociedade de autores (UNAC-SA). Para o então secretário-geral desta instituição, o Ministério da Cultura é, no fim das contas, o principal responsável pelo estado de coisas que se vive no âmbito da actividade cultural no país e os artistas são os principais prejudicados.

Como é que pode estar tudo resolvido a nível dos direitos de autor em Angola, se não existe uma entidade de gestão colectiva funcional? Quem me pode justificar por que é que levaram o Presidente da República a assinar a criacão de um instituto para a gestão dos direitos de autor em Angola? Como é que o ministério não faz uso da tutela de mérito administrativo e deixa uma entidade de gestão colectiva à deriva e ainda por cima lá vai injectando dinheiro dos contribuintes?", indagou Belmiro Carlos, líder da lista B às eleições na UNAC-SA.

Afinal, a UNAC nunca esteve parada. Quem garante é Carlos Lamartine, membro da comissão directiva. "Eu estou aqui, juntamente com outros membros da comissão, que regularmente nos apresentamos para o funcionamento decisório da casa. A UNAC não vai parar. A organização foi vítima de uma providência cautelar que foi

QUADRO POLÉMICO DOS DIREITOS DE AUTOR

Usuários de bens autorais já podem ser sancionados a partir de Novembro

Com a entrada em vigor, a partir de Novembro, do Regulamento de Fiscalização dos Direitos de Autor e Conexos, quem é detentor de restaurante, hotel, discoteca, editora ou produtor de eventos, cada vez que fizer a exibição pública de um bem autoral, deve pagar os direitos, que devem ser cobrados pela UNAC-SA ou SADIA, sentencia o director nacional dos Direitos de Autor e Conexos do Ministério da Cultura, Barros Licença



imposta por um dos concorrentes. Faz isso mais de um ano", defende.

Lamartine previa que, no caso, por exemplo, da providência cautelar sair num certo dia estão preparados para realizar as eleições no curto espaco de um mês. No entender do interlocutor, a UNAC tem estado a "sofrer um bloqueio por parte do Ministério da Cultura", por este órgão alegar "não haver condições para ser atribuída à UNAC a licença dos direitos autorais". Com alguma ponderação, Lamartine reconhece, contudo, ser de facto preciso que a UNAC resolva a questão das eleições, para, deste modo, recuperar a licença que lhe permite fazer as cobranças em nome dos associados. A esta crónica de acontecimentos agrega-se que a providência cautelar foi dada como improcedente e a UNAC-SA já avança para 23 de Novembro as tão esperadas eleições.

Enquanto à UNAC resta apenas lamentar e esperar, a SADIA, representada pelo presidente, o escritor e jurista Lopito Feijóo, conseguiu "arrumar a casa", tanto que já chegou a receber, no pretérito dia 6 de Setembro, a licença que a autoriza a fazer cobranca.

"Chegamos à luz", diz Barros Licença

À data da entrevista, em Agosto último, o director nacional dos Direitos de Autor e Conexos do Ministério da Cultura, Barros Licença, garantiu que a questão da aprovação do Tarifário de Valores Mínimos de Cobrança de Direitos de Autor e Conexos era suficiente para fazer concluir que a tarefa do Ministério da Cultura, en-

Estrangeiro algum vai registar a Kizomba ou o Semba

Se o móbil para a conversa eram os direitos de autor, não se podia fugir à desconfiança de um dia alguém adiantarse a registar o Semba ou a Kizomba. Disso o director nacional dos Direitos de Autor e Conexos do Ministério da Cultura, Barros Licença, tem certeza. Explica que existe um tremendo equívoco quando se levanta um alarido no sentido de registar uma certa corrente artística, como é o caso da Kizomba ou do Semba.

Segundo o responsável, quem assim se pronuncia demonstra estar desprovido do conhecimento da essência da propriedade intelectual. Porque, esclarece, para um bem ser elevado a património uma das características é o facto de ser consumido.

"O direito de propriedade dá exclusividade para efeitos de exploração económica. Quando se tem intenção de promovê-lo a bem mundial é património de esse tipo de rendimento a ve, sim, ser nós", aponta

preciso entender que a Unesco só aceita para fins culturais e científicos. Nunca pensar que é exclusividade; é uma abertura mundial. Na questão do Semba, Kizomba ou Kuduro não há como termos exclusividade. A dança é um movimento natural", observou.

Barros Licença lembra que muitas vozes se levantam criticamente, dizendo que o Ministério não está a fazer nada, estando na base a informação, segundo a qual corremos o risco de perder esse ou aquele género. E rebate. "Nós temos é que produzir espectáculos, quer interna, quer externamente, para podermos comercializar o nosso produto. Isso aumenta o nosso orgulho e enaltece a nossa cultura. Assim, podemos registar como património de todos nós. Mas esse tipo de registo não cria rendimento automático. Deve, sim, ser explorado por A título de exemplo, aponta que muitos jovens da actual geração cantam rap, zouk e outros géneros de fora. Contudo, não pagam direitos autorais a ninguém, pois são géneros mundialmente conhecidos. A seguir esta lógica, assevera que não passam de equívocos que o senso comum regista como verdade, que muitas vezes alimentam esses rumores de italianos, nigerianos ou outros que ameaçam registar a Kizomba.

"Isso não existe. Para já, caso quiséssemos registar a Kizomba, tínhamos que identificar quem a criou, como pessoa física ou jurídica, para, cada vez que quiséssemos dançar, tivéssemos que pedirlhe autorização, explica.

Seguro no que defende, Barros Licença desafia os que dizem que na Europa já se registou a Kizomba a mostrarem provas do certificado do registo.

quanto órgão fiscalizador, já estava bem avançada e que cabia aos privados (UNAC e SADIA) implementá-la.

"Não basta constituíremse sociedade, é preciso que sejam legitimadas para o efeito por via do registo. E é a partir desse registo que se emite um certificado, que é, no fundo, uma espécie de alvará", precisou.

Por outro lado, num olhar minucioso sobre possíveis avanços e recuos nesta área, reconhece que a publicação do tarifário não significa, por si só, a regularização total

do sistema de cobrança dos direitos de autor e conexos, sendo ainda preciso que as entidades de gestão visadas ajustem os estatutos aos ditames da legislação existente e continuem a afinar a máquina organizativa.

Quanto aos moldes de cobrança, Barros Licença esclarece que, por ser um direito privado, podem existir várias entidades de gestão colectiva, atendendo ao princípio da especialidade. Porém, adverte, só deve haver uma entidade para cobrança e distribuição, que será constituída com a representação de cada membro das várias entidades de gestão.

"Isto é direito privado e o Estado, enquanto garante do desenvolvimento harmonioso, faz apenas uma intervenção minimalista, para fiscalizar o rigor e a transparência na gestão destes direitos", elucida.

Assim, Licença sustenta que, na verdade, não foram só os privados que precisavam de se organizar melhor, mas também o próprio Estado. Esse propósito tem sido levado a cabo com maior atenção,

sobretudo a partir de 2016, altura em que se deu prioridade à promoção e aprovação de diplomas regulamentares, complementares à própria Lei 15 (Lei dos Direitos de Autor e Conexos), no sentido de a tornar operacional, resultando nos diplomas sobre a fiscalização e os selos de autenticidade de obras intelectuais. Trata-se do Regulamento de Fiscalização dos Direitos de Autor e Conexos e do Regulamento sobre a Autenticação de Obras Artísticas e Científicas.

'Na prática, esses dois decretos vão permitir materializar a Lei 15, segundo a qual quem violar os direitos de autor é passível de uma multa, mas não estipula nada sobre a multa. Agora, este valor da multa já vem neste regulamento. Este regulamento de fiscalização dos direitos de autor vai permitir que os órgãos de fiscalização, quando forem para o terreno e constatarem violações, apliquem as multas consoante a gravidade. Também poder-se-ão instruir processos para eventualmente serem encaminhados ao tribunal", explica.

Se antes já se assistiram a casos desta natureza e como foram conduzidos, Licença responde que sim. "Casos existiram, mas não foram tratados, porque não se tinha a base legal para o fazer. Agora, sim. E mesmo após à publicação, temos um período de 45 a 90 dias para entrar em vigor. Isso dá até Outubro. Agora, sim, já chegamos à luz. As condições estão criadas para passarmos à acção ", acentua.

Nesse caso, quem é detentor de restaurante, hotel, discoteca, editora ou produtor de eventos, cada vez que fizer uma exibição pública de um bem autoral, deve pagar os direitos, que devem ser cobrados pela UNAC ou SADIA. Desde a aprovação e consequente divulgação do tarifário que a medida se tornou válida. Já os recintos e os agentes culturais para espectáculos deverão ser licenciados.

"A sensibilização vai continuar, mas a responsabilização é que começa já depois de Outubro. Faremos, sim, visitas pedagógicas, apelando a que os agentes formalizem as suas actividades", avisou. Para o futuro imediato, Licença recomenda a criação, para a salvaguarda da paz social, de uma terceira entidade para cobrança, para depois distribuir pelas sociedades de especificidade.

Quanto às reformas implementadas, Licença advoga a necessidade que implicou a transformação de um serviço executivo, o Órgão de Gestão do Sistema Nacional dos Direitos de Autor e Conexos, que deu lugar ao Serviço Nacional dos Direitos de Autor e Conexos.

"Não foi apenas a denominação que mudou, mas a natureza do serviço, sendo hoje um instituto público. A simples razão é a de que este modelo oferece uma maior aproximação dos serviços ao cidadão, para ser estruturado até ao nível dos municípios. De forma gradual, a meta é termos isto implantado em todas as províncias num prazo de cinco anos", defenden